



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 15.258, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 12.963,
DE 22 DE MAIO DE 2017, QUE CONCEDEU
BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE A
SENHORA JOVELINA CALIXTO DA SILVA
LUIZ.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 1417/2020-DRH, protocolizado sob o n° 537168, datado de 21 de julho de 2020,

Considerando o falecimento da Senhora **JOVELINA CALIXTO DA SILVA LUIZ**, pensionista desta Municipalidade, conforme Certidão de óbito Matrícula n° 0238610155 2020 4 00020 043 0008208 92, **ocorrido em 04 de julho de 2020,**

DECRETA:

Art.1°- Fica sem efeito a partir de **04 de julho de 2020,** o decreto n° 12.963, de 22 de maio de 2017, que concedeu benefício de pensão por morte a Senhora **JOVELINA CALIXTO DA SILVA LUIZ,** portadora do CPF N° 710.418.697-20, em virtude de seu falecimento ocorrido em 04 de julho de 2020, conforme cópia da certidão de óbito, anexo.

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2020.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**